



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.398/2022
DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

**“RATIFICA A ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE
INTENSÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DA AMUREL - CIS-AMUREL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

SALÉSIO WIEMES, Prefeito Municipal de Santa Rosa de
Lima, Estado de Santa Catarina, no uso de suas
atribuições,

FAZ saber a todos os habitantes do Município de Santa
Rosa de Lima, que a Câmara Municipal votou e ele
sancionou a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam ratificadas a alterações do Protocolo de Intensões do
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel – CIS-AMUREL.

Art. 2º – O Protocolo de Intenções do CIS-AMUREL, inclui o inciso XVIII, no
Artigo 10, nos seguintes termos:

Art. 10. São finalidades do CIS-AMUREL:

[...]

*XVIII – realizar ações, representar os Municípios Consorciados
ou prestar serviços de atendimento médico pré-hospitalar e*



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

transferências inter-hospitalares em aeronave, com equipe técnica especializada na área de serviços de suporte avançado aeromédico, incluindo o fornecimento de medicamentos e materiais médicos, diretamente, por meio de terceiros ou sob a forma de gestão associada, sempre seguindo a legislação e os princípios aplicáveis à Administração Pública.

Art. 3º – As demais disposições do Protocolo de Intenções do CIS-AMUREL permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina em 08 de junho de 2022.

SALÉSIO WIEMES
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO VANDERLINDE
Secretário de Administração Finanças e Planejamento

Eu,  MAYARA FELDHAUS, ocupante do Cargo Efetivo de Técnica de Patrimônio, Nº 708, Certifico e dou fé, que a presente Lei foi registrada e publicada no mural eletrônico deste Município, no endereço eletrônico www.santarosadelima.sc.gov.br na data de 09/06/22, conforme determina a Lei Municipal nº 2.145/2016 de 07/12/2016.